
Fatec Ipiranga - Pastor Enéas Tognini

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Artigo 1º- O presente regulamento disciplina a implantação do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica, na FATEC Ipiranga. Este regulamento está organizado de forma a oferecer orientações para a elaboração, seleção, acompanhamento e avaliação dos Projetos de Iniciação Científica e Tecnológica.

Artigo 2º- Esse regulamento tem por finalidade desenvolver a cultura da Pesquisa para que no futuro a unidade possa criar cursos de pós-graduação. No Anexo I é apresentado um fluxograma da implantação do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica.

Artigo 3º- Na medida em que os projetos de iniciação científica e tecnológica sejam assimilados de forma efetiva pelos cursos de graduação da unidade, espera-se a participação de um número significativo de docentes e discentes engajados na produção e divulgação do conhecimento gerado a partir dos projetos.

**CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS**

Artigo 4º - A criação e implantação do programa de iniciação científica busca atingir os seguintes objetivos:

- a) Despertar nos alunos de graduação a vocação científica, por meio do desenvolvimento de projetos que envolvam investigação embasada em metodologia científica;
- b) Implantar na unidade a cultura do desenvolvimento de projetos técnico-científicos, vinculados aos cursos de graduação;
- c) Incentivar os docentes com perfil voltado para pesquisa a desenvolverem projetos técnico-científicos, com apoio formal da unidade;
- d) Promover a produção e divulgação de conhecimentos técnico-científicos relacionados aos cursos de graduação oferecidos pela unidade FATEC Ipiranga;
- e) Estimular o desenvolvimento de projetos técnico-científicos que possam contribuir futuramente com a implantação de um programa de Pós- Graduação na Unidade.

**CAPÍTULO III
GRUPOS DE PESQUISA**

Artigo 5º- A criação dos grupos de pesquisa é um dos requisitos para a implantação do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica, pois apenas participantes de grupos de pesquisa poderão submeter e orientar projetos de Iniciação Científica e Tecnológica.

**Seção I
Da constituição e criação do grupo**

Artigo 6º- Os grupos de pesquisa da FATEC Ipiranga poderão ser compostos por docentes, alunos e egressos, sendo que os grupos podem desenvolver projetos de pesquisa relacionados aos Trabalhos de Graduação, AAP e PRIMTs.

§ 1 Os grupos podem ser multidisciplinares e agregar professores de mais de um curso da unidade. Para fins de inscrição, o líder do grupo de pesquisa deve indicar o curso no qual tiver a maior carga horária. Esse procedimento deve ser adotado inclusive para grupos multidisciplinares.

Fatec Ipiranga - Pastor Enéas Tognini

§ 2 Cada grupo de pesquisa deve ter como integrantes, no mínimo, dois professores pesquisadores (um deles, líder) e dois alunos associados. O máximo deve ser de 10 integrantes. Professores pesquisadores não podem participar de mais de quatro grupos diferentes e estudantes não podem integrar mais que dois grupos. Todos os integrantes devem cumprir os requisitos e compromissos descritos nas Seções II, III e IV, deste Capítulo.

Artigo 7º- Inicialmente os grupos serão criados por meio de edital. Posteriormente, o docente interessado deverá enviar por e-mail os seguintes documentos:

- a) Currículo Lattes do docente responsável, em formato PDF;
- b) Cadastro do Grupo (ANEXO II);
- c) O título do e-mail deverá conter o seguinte assunto: Grupo de Pesquisa [Nome do grupo] / Curso do Líder (considerando o curso no qual o docente possui a maior carga horária).

Seção II

Pré-requisitos dos Docentes

Artigo 8º - Professores proponentes de projetos de iniciação científica da FATEC Ipiranga devem atender aos seguintes pré-requisitos.

- a) Ser docente do quadro de professores da unidade Fatec Ipiranga, contratado por tempo indeterminado. Caso haja interesse, os docentes contratados por tempo determinado, mas será necessário um docente coorientador, que seja indeterminado;
- b) Ter a titulação de mestre ou doutor;
- c) Ter disponibilidade horária de uma hora semanal para orientação do aluno (presencial na unidade).

Parágrafo único - Os projetos cujos docentes não atenderem aos pré-requisitos especificados serão automaticamente desconsiderados.

Seção III

Compromissos do docente Líder do Grupo de Pesquisa

Artigo 9º - Os docentes líderes de grupos têm como compromissos:

- a) Criar o grupo seguindo o modelo proposto pela CEPE;
- b) Escolher outros docentes para participarem como membros;
- c) Propor projeto de pesquisa;
- d) Divulgar os projetos, selecionar os alunos e orientá-los.
- e) Incentivar a participação dos alunos em eventos científicos, mediante a submissão de artigos e pôsteres, inclusive o Desafio Inova;
- f) Divulgar o grupo e suas atividades para os alunos da Unidade;
- g) Buscar e efetivar parcerias com outros grupos e outras IES;
- h) Elaborar relatório semestral de atividades e publicações.

Seção IV

Compromissos do professor membro do Grupo de Pesquisa

Artigo 10º - Os docentes que são membros dos grupos de pesquisa têm como compromissos:

- a) Propor projeto de pesquisa;
- b) Participar das reuniões do grupo de pesquisa;
- c) Divulgar os projetos, selecionar os alunos e orientá-los.

Fatec Ipiranga - Pastor Enéas Tognini

Seção V

Pré-requisitos e compromissos dos Discentes

Artigo 11º - Os discentes devem atender os seguintes requisitos:

- Estar regularmente matriculado em curso de graduação ou ter concluído curso de graduação na Fatec Ipiranga;
- Ter tempo hábil para dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- Ter sido escolhido por um grupo de pesquisa;
- Apresentar Currículo atualizado, enviado e publicado na plataforma Lattes CNPq;
- Apresentar bom desempenho acadêmico: PR \geq 7.

Artigo 12º - Os discentes terão os seguintes compromissos:

- Participar das reuniões do grupo de pesquisa;
- Apresentar sua produção científica ou tecnológica, sob a forma de pôster ou apresentação oral, em Congressos Científicos;
- Apresentar relatório semestral de atividades, após seis meses.

Seção VI

Inscrição dos alunos

Artigo 13º - Os alunos interessados em participar dos projetos de iniciação científica deverão se inscrever utilizando o formulário específico (Anexo III). Os alunos podem se inscrever em mais de um projeto, no entanto serão selecionados para participar de apenas um projeto divulgado (dentro do ano vigente). O período das inscrições será divulgado no site da FATEC Ipiranga e nas páginas oficiais da instituição nas redes sociais.

Seção VII

Seleção dos Discentes

Artigo 14º - Os alunos serão selecionados pelo Líder do Grupo de Pesquisa, com base em uma entrevista individual. No momento da entrevista, o aluno deve estar munido de seu histórico escolar, que será utilizado pelo orientador como um instrumento de auxílio para a seleção do aluno.

Artigo 15º - O Líder do Grupo de Pesquisa deve produzir uma lista classificatória dos alunos inscritos em seu projeto. Essa lista deve ser anexada ao processo do projeto.

Artigo 16º - Após a seleção do aluno, Líder do Grupo de Pesquisa deve enviar e-mail para o representante na CEPE do curso no qual o docente possui mais horas-aula, com os seguintes documentos:

- Curriculum Lattes do professor responsável pelo projeto;
- Lista de alunos inscritos e nome do escolhido;
- Curriculum Lattes e histórico escolar do aluno selecionado.

CAPÍTULO IV

SOBRE O PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Os projetos de Iniciação Científica e Tecnológica, na FATEC Ipiranga, ocorrerão sob a modalidade sem bolsa.

Seção I

Duração dos Projetos de Iniciação Científica

Artigo 17º - Os projetos de iniciação científica terão duração de 12 meses (ininterruptos), com duas datas de entrada.

- Início em 1º de fevereiro e término em 31 de janeiro do ano subsequente;
- Início em 1º de agosto e término em 31 de julho do ano subsequente;
- No momento da criação estas datas serão adaptadas, sem prejuízo aos docentes e discentes.

Fatec Ipiranga - Pastor Enéas Tognini

Seção II

Estrutura Geral do Projeto

Artigo 18º - Os proponentes de projetos de iniciação científica devem organizar suas propostas de projeto de tal forma que os seguintes itens sejam atendidos (no máximo 12 páginas), sendo obrigatórios os seguintes itens: Resumo, Introdução, Objetivo geral do projeto; Objetivos específicos; Justificativa; Referencial teórico (revisão bibliográfica); Metodologia de desenvolvimento; Cronograma de atividades; Resultados esperados; Recursos necessários para a condução do projeto (quando houver) e Referências.

CAPÍTULO V

SOBRE A CHAMADA PARA PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Artigo 19º - A CEPE fará a chamada para projetos de Iniciação Científica por meio de edital. O projeto deve ser redigido conforme estrutura informada no Artigo 18º (ANEXO IV).

Artigo 20º - A seleção dos projetos será realizada a partir da submissão, via e-mail, para a CEPE FATEC Ipiranga, sendo necessário preencher a ficha de inscrição (ANEXO V) e o assunto do e-mail deve constar o nome do Grupo de Pesquisa e nome do professor Orientador.

Artigo 21º - As propostas de projetos de iniciação científica devem ser submetidas para a CEPE de acordo com o cronograma a ser publicado todo início de junho e novembro de cada ano.

Artigo 22º - A CEPE indicará uma *comissão ad hoc* que avaliará as propostas, de acordo com os seguintes critérios de pontuação:

- a) Mérito científico tecnológico do projeto (coerência conceitual dos objetivos e metas; originalidade; adequação da metodologia; relevância dos resultados esperados e viabilidade de execução). Pontuação de 0 a 10.
- b) Produção científica do orientador nos últimos 05 anos e experiência demonstrada no tema, objeto do projeto, informado no Currículo Lattes do CNPq. Pontuação de 0 a 10.

Artigo 23º - A partir do somatório das pontuações, as propostas serão classificadas em ordem decrescente. Serão selecionados os projetos que obtiverem maior pontuação. As propostas avaliadas pela CEPE serão encaminhadas à Congregação da FATEC Ipiranga, que homologará os projetos aceitos.

Artigo 24º - A quantidade de projetos selecionados dependerá do número de HAEs (Hora Atividade Específica) disponíveis na unidade para a realização de projetos de iniciação científica. Propostas que obtiverem pontuação de mérito e organização inferior a 7,0 serão automaticamente desclassificadas.

Parágrafo Único - O projeto selecionado poderá ser orientado por meio do pagamento de HAEs¹, RJI² e voluntariamente.

Artigo 25º - Cada professor pode propor até dois projetos de iniciação científica e tecnológica, simultaneamente.

Artigo 26º - O professor e o discente devem assinar o vínculo de orientação, sendo que uma via deve ficar na secretaria, uma com o discente e uma com a CEPE.

Seção I

Sobre o processo de divulgação dos projetos

Artigo 27º - Os projetos selecionados deverão ser divulgados para a comunidade e deverá ocorrer por meio eletrônico, utilizando-se o site da FATEC Ipiranga na internet ou Facebook. Os dados para a divulgação do projeto incluem:

- a) Título do projeto
- b) Resumo
- c) Professor responsável
- d) Aluno participante

¹ As HAES serão pagas somente se houver disponibilidade na FATEC Ipiranga

² Os projetos de RJI estão suspensos pela Adm Central do CPS

Fatec Ipiranga - Pastor Enéas Tognini

Seção II

Sobre o Processo de Acompanhamento dos Projetos Aceitos

Artigo 28º- Os projetos de iniciação científica em execução devem ser acompanhados diretamente pelos orientadores. No caso da desistência do orientando, ou na constatação de rendimento inadequado do orientando, este pode ser substituído até o 8º mês de andamento do projeto. A avaliação do rendimento do aluno é de total responsabilidade do orientador.

Parágrafo Único - A substituição do orientando do projeto, por outro aluno, deve seguir o mesmo trâmite do processo inicial de seleção de alunos.

Seção III

Sobre o Processo de Avaliação dos Projetos Aceitos

Os projetos de iniciação científica devem passar por dois momentos de avaliação: avaliação parcial e avaliação final do projeto.

Artigo 29º- O Relatório Científico Parcial deverá ser entregue após a execução dos primeiros seis meses do projeto, o aluno (supervisionado pelo seu orientador) deve produzir um relatório científico parcial, estruturado com os seguintes tópicos (minimamente):

- a) Resumo (resgatada da proposta do projeto)
- b) Introdução
- c) Justificativa (resgatada da proposta do projeto)
- d) Objetivos (resgatados da proposta do projeto)
- e) Revisão Bibliográfica
- f) Considerações parciais
- g) Referências Bibliográficas
- h) Lista das Atividades Previstas Realizadas e Não-Realizadas (com justificativa).

§ 1 - O relatório científico parcial deve ser encaminhado para a CEPE, até o fim de fevereiro do ano subsequente ao início do projeto (para projetos iniciados em agosto) e até o final de Agosto do ano subsequente (para projetos iniciados em fevereiro).

§ 2 - Os integrantes da CEPE farão a avaliação dos projetos, porém caso julguem necessário, estes poderão convidar docentes dos cursos para realizar a análise do relatório e emitir um parecer técnico-científico sobre o mesmo, como avaliadores *ad hoc*.

§ 3 - Os orientadores deverão ser avaliadores dos projetos de iniciação científica (relatórios parciais e finais) encaminhados pela CEPE da FATEC Ipiranga.

Artigo 30º- O Relatório Científico Final deverá ser elaborado no término do projeto (12 meses), o aluno, supervisionado pelo seu orientador, deve produzir um relatório científico final, estruturado com os seguintes tópicos (minimamente):

- a) Resumo (resgatado da proposta do projeto)
- b) Introdução
- c) Justificativa (resgatada da proposta do projeto)
- d) Objetivos (resgatados da proposta do projeto)
- e) Revisão Bibliográfica
- f) Metodologia de Desenvolvimento Adotada
- g) Resultados Obtidos
- h) Análise e Discussão dos Resultados
- i) Considerações Finais
- j) Referências Bibliográficas
- k) Lista das Atividades Previstas Realizadas e Não-Realizadas (com justificativa)

Artigo 31º- Para a avaliação do relatório final, este deve ser encaminhado para a CEPE da unidade, até o fim de dezembro ou de junho, contados 12 meses subsequentes ao início do projeto.

Parágrafo Único - A CEPE promoverá a análise do relatório e emitirá um parecer técnico-científico sobre o mesmo. Este parecer pode aprovar o relatório como está, aprovar com ajustes ou reprovar o relatório.

Fatec Ipiranga - Pastor Enéas Tognini

Seção IV

Apresentação dos Resultados

Artigo 32º- Os resultados finais obtidos pelos projetos de iniciação científica e tecnológica devem ser apresentados para a comunidade da Fatec Ipiranga, por meio da realização de um ciclo de palestras, seminários e workshops, a serem realizados pelos alunos.

Artigo 33º- Os relatórios finais aprovados pela CEPE e Congregação, por meio do parecer técnico-científico, devem ser entregues em forma digital (1 cópia em CD) e transformados em um artigo científico a ser submetido em congressos, feiras e revistas científicas indexadas e relevantes na área. Além disso, o projeto deve ser submetido ao Desafio Inova.

CAPÍTULO VI COMENTÁRIOS FINAIS

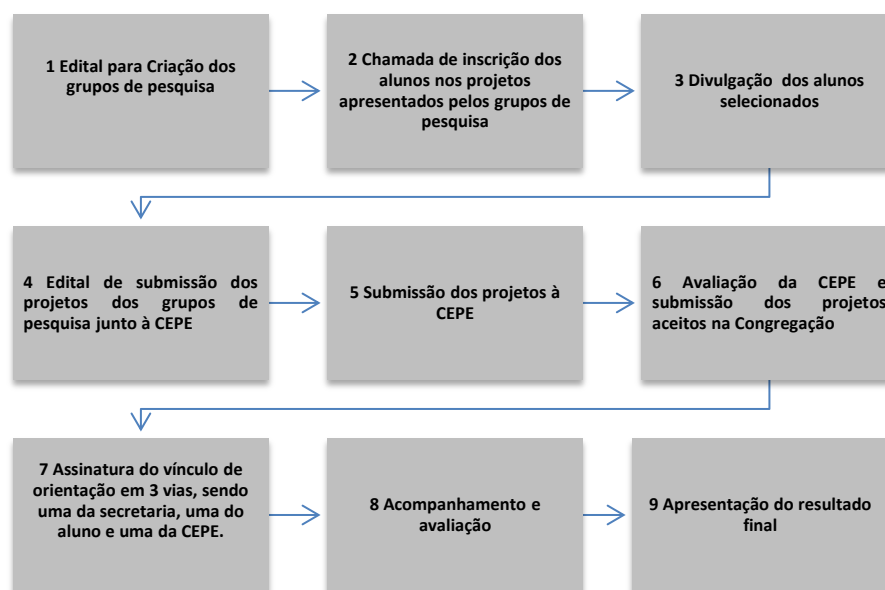
Artigo 34º- O regulamento ora apresentado deverá ser reavaliado pela Congregação após o primeiro ano de desenvolvimento dos projetos de iniciação científica e tecnológica, de tal forma que possíveis ajustes sejam implementados posteriormente.

Parágrafo Único- Casos omissos serão decididos pela CEPE.

Fatec Ipiranga - Pastor Enéas Tognini

ANEXO I

FLUXOGRAMA DA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ICT



- 1. Edital para Criação dos grupos de pesquisa**
 - 1.1. **Responsável:** CEPE
 - 1.2. **Documento:** Edital de chamada e edital de resultado
- 2. Chamada de inscrição dos alunos nos projetos apresentados pelos grupos de pesquisa;**
 - 2.1. **Responsável:** CEPE
 - 2.2. **Documento:** E-mail e cartaz de divulgação dos grupos e projetos de pesquisa aos alunos;
- 3. Avaliação e divulgação dos alunos escolhidos**
 - 3.1. **Responsável:** líder do grupo (avaliação) Divulgação (CEPE)
 - 3.2. **Documento:** lista de resultado
- 4. Edital de submissão dos projetos dos grupos de pesquisa junto à CEPE**
 - 4.1. **Responsável:** CEPE
 - 4.2. **Documento:** Edital de chamada e resultado
- 5. Submissão dos projetos à CEPE**
 - 5.1. **Responsável:** líder ou membro do grupo de pesquisa
 - 5.2. **Documento:** projeto
- 6. Avaliação da CEPE e submissão dos projetos aceitos na Congregação**
 - 6.1. **Responsável:** CEPE
 - 6.2. **Documento:** Lista dos projetos aceitos e pareceres
- 7. Assinatura do vínculo de orientação em três vias,**
 - 7.1. **Responsável:** CEPE
 - 7.2. **Documento:** vínculos assinados, sendo uma via para secretaria, uma para aluno e uma para CEPE.
- 8. Acompanhamento e avaliação**
 - 8.1. **Responsável:** Orientador/CEPE
 - 8.2. **Documento:** Elaboração dos Relatórios Parciais e Finais (Orientador/orientado), Avaliação dos Relatórios Parciais e Finais (CEPE).
- 9. Apresentação do Trabalho final**
 - 9.1. **Responsável:** Orientador/orientado
 - 9.2. **Documento:** submissão do trabalho em eventos/revista científicos.

Fatec Ipiranga - Pastor Enéas Tognini

ANEXO II

CADASTRO DO GRUPO

Instituição de Ensino Superior: Faculdade de Tecnologia do Ipiranga – Pastor Enéas Tognini

Rua Frei João, 59 - Vila Nair

CEP: 04280-130

São Paulo / SP

Fone: (11) 5061-5462 – Fax: (11) 5061-0298

Nome do Grupo:

Objetivo do grupo:

Ano de formação: 2017

Nome do Líder do Grupo:

Área predominante: (utilizar a mesma classificação da CAPES/ CNPq)

Contato do grupo:

E-mail:

Website:

Linhas de Pesquisa

Integrantes:

Docentes

Nome e link do Lattes

Estudantes

Nome e link do Lattes

Egressos

Nome e link do Lattes

Fatec Ipiranga - Pastor Enéas Tognini

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO DE ALUNO - INICIAÇÃO CIENTÍFICA – 1º sem 2018

Informamos que os projetos relacionados abaixo, terão início no 1º semestre de 2018. O tempo de conclusão dos projetos de pesquisa é de 12 meses e ao final da pesquisa será emitido um certificado de realização de projeto de iniciação científica.

O período de inscrição é de (a definir). Preencha **todos** os dados abaixo em letra de forma:

NOME: _____ MATRÍCULA: _____

CURSO: _____ SEMESTRE: _____

FONE: _____ E-MAIL: _____

DISPONIBILIDADE (horas/semana): _____ HORÁRIO (disp): _____

ESCOLHA UM PROJETO, DOS DESCRITOS ABAIXO, PARA SE INSCREVER NA INICIAÇÃO CIENTÍFICA:

Projetos

Projeto:

Grupo de Pesquisa:

Autor:

Resumo:

Esta ficha de inscrição deverá ser enviada para o e-mail da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, cepe.fatecip@gmail.com.

Fatec Ipiranga - Pastor Enéas Tognini

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

- Histórico Escolar do Orientando;

- Projeto

Orientando:		
E-mail:		
Curso:	Período:	CPF:
Link Lattes:		

Orientador:		
E-mail:		
Titulação:	Função na IES:	CPF:
Link Lattes:		

Coorientador:		
E-mail:		
Titulação:	Função na IES:	CPF:
Link Lattes:		

Local de realização:
Período de realização (meses): 12 MESES
Dia e horário de realização:
Órgão de fomento:

TÍTULO DO PROJETO:
RESUMO:

Esta ficha de inscrição deverá ser enviada para o e-mail da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, cepe.fateci@gmail.com.

Fatec Ipiranga - Pastor Enéas Tognini

ANEXO V

**MODELO DO PROJETO DE PESQUISA DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA OU
TECNOLÓGICA**

ESCLARECIMENTOS GERAIS

A apresentação da proposta de projeto de pesquisa nesse formato é **OBRIGATÓRIA** para a inscrição de todos os candidatos inscritos no processo de seleção do Programa de Iniciação Científica da FATEC Ipiranga.

O modelo de proposta de projeto de pesquisa e desenvolvimento tecnológico deverá ter no mínimo seis (6) e no máximo dez (10) páginas.

Use Fonte Arial 12 com espaçamento 1.5, respeitando os títulos indicados e os limites de página propostos para cada item.

Deve-se usar margens esquerda e superior de 3 cm; e margens direita e inferior de 2 cm;

O desrespeito a essas normas implicará na **NÃO HOMOLOGAÇÃO** da inscrição.

Fatec Ipiranga - Pastor Enéas Tognini

Proposta de Projeto de Pesquisa do Programa de Iniciação Científica ou Tecnológica

<Título do Projeto>

<Nome do Candidato>

<Nome do Prof. Orientador>

São Paulo

<Mês, Ano>

Fatec Ipiranga - Pastor Enéas Tognini

ITENS OBRIGATÓRIOS

1. Resumo do Projeto (máximo de meia (½) página)

- Descrever de forma sucinta o resumo do projeto.

2. Introdução (máximo de 1 página)

- Descrever objetivamente, com o apoio da literatura, o problema focalizado, sua relevância no contexto da área inserida e sua importância específica para o avanço do conhecimento.

3. Objetivos Gerais, Específicos e Justificativa (máximo de 1 página)

- Explicitar os objetivos e metas do projeto.
- Explicitar a importância e contribuição do projeto.

4. Revisão Bibliográfica (máximo de 1 página)

- Descrever sucintamente o estado da arte do tema abordado com referências atuais.

5. Metodologia (máximo de 3 páginas)

- Descrever sucintamente a metodologia empregada para a execução do projeto e como os objetivos serão alcançados.

6. Resultados e/ ou produtos esperados (máximo de 1 página)

- Descrever os resultados e/ ou produtos esperados.
- Estimar a repercussão e/ ou impactos socioeconômicos, técnico-científicos e ambientais dos resultados esperados na solução do problema focalizado.

7. Cronograma (máximo de 1 página)

- Cronograma de desenvolvimento do projeto considerando um prazo total de 24 meses desde o ingresso no programa.
- Comentar sobre possíveis dificuldades e riscos potenciais que poderão interferir na execução das ações propostas e comprometer o alcance das metas e objetivos preconizados.
- Explicitar as medidas previstas para contornar ou superar essas dificuldades.

8. Referências Bibliográficas (máximo de 1 páginas)

Fatec Ipiranga - Pastor Enéas Tognini

ANEXO VI

VÍNCULO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

Via do Aluno

Protocolo da Secretaria

R.A. nº	Nome:	Turno:
E-mail (letra de forma e legível):		
Tema:		
.....		
.....		

Por meio deste documento, estabelece-se e oficializa-se o VÍNCULO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA entre o professor e aluno supra relacionados.

Este documento deve estar devidamente assinado por ambas as partes e só servirá aos fins acadêmicos legais se devidamente protocolado na Diretoria Acadêmica da Fatec Ipiranga.

O aluno, que ora contrata a orientação do professor, atesta ciência de que seu **Projeto de Iniciação Científica e Tecnológica** só poderá ser submetido à avaliação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) após cumpridos todos os doze meses solicitados para a execução do mesmo.

São Paulo, ____ / ____ / _____

Nome Completo e Assinatura do Orientando

Nome Completo e Assinatura do Orientador

Nome Completo e Assinatura do Coorientador

Assinatura da CEPE